



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Superintendência Regional Sudeste I  
Coordenação de Gestão Orçamento, Finanças e Logística  
Divisão de Engenharia e Patrimônio Imobiliário  
Setor de Caracterização e Gerenciamento de Ocupação Imobiliária

**Ofício SEI nº 146/2025/PAI-OCUP - SRSE-I/DENGPAL - SRSE-I/COFL - SRSE-I/SRSE-I-INSS**

São Paulo, 06 de novembro de 2025.

À  
**COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO DO ESTADO**  
**SECRETARIA ORÇAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**contatocpe@sp.gov.br**

**(via e-mail)**

**Assunto: Disponibilidade de Imóvel para instalação de Agência da Previdência Social**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 35014.281880/2024-16

Prezados Senhores,

1. Tendo em vista os procedimentos em curso para procura de novo imóvel para reinstalação da Agência da Previdência Social **Valinhos/SP** e considerando à indisponibilidade de imóvel próprio ou com previsão de vacância que possa atender essa necessidade, o Instituto Nacional do Seguro Social, por meio de sua Superintendência Regional Sudeste I em São Paulo, vem solicitar a atenção de V.S<sup>a</sup> no sentido de informar quanto à **disponibilidade de imóvel para cessão ou doação na referida localidade**, ou ainda área disponível para **compartilhamento junto a outro órgão público** compatível com as atividades do INSS.

2. Considerando a recente alteração na população ocupante do prédio, a área buscada para reinstalação da unidade foi recalculada para o intervalo de **268,91 m e 325,49 m<sup>2</sup>**, razão pela qual retornamos a consulta. Além da área citada, o imóvel, por destinar-se à instalação de serviços da Previdência Social, deve apresentar completa acessibilidade arquitetônica e localização com fácil acesso de segurados a transporte público e rede bancária.

3. Uma vez que os procedimentos da reinstalação da unidade têm caráter de urgência por não ser possível a interrupção dos serviços prestados, registramos que, caso não seja informada disponibilidade no prazo de 15 (quinze) dias corridos, considerar-se-á negativa tal resposta.

4. Certos da compreensão de V.S<sup>a</sup> e agradecendo desde já a atenção dispensada, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**JULIANA DENISE CONTE**

Chefe do Setor de Caracterização e  
Gerenciamento de Ocupação Imobiliária (PAI-OCUP)



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA DENISE CONTE**, **Chefe de Setor de Caracterização e Gerenciamento de Ocupação Imobiliária**, em 06/11/2025, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23087235** e o código CRC **E0DD91DF**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 35014.281880/2024-16

SEI nº 23087235